



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus de Salvador**

**EDITAL Nº 14/DG/IFBA
30 de julho de 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE SALVADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Portaria nº 22 de 02 de janeiro de 2020**, publicada no Diário Oficial da União, Nº 2, sexta-feira, 3 de janeiro de 2020 e nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo com seleção online, **para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, no Campus de Salvador do IFBA** para atuação nas áreas acadêmicas, administrativas, financeira, orçamentária e jurídica desta unidade. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. Poderão participar do processo seletivo:

1.1. Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior (IES) ou instituição de ensino técnico nível médio, públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos Superiores ou no curso Técnico na área da vaga, reconhecidos pelo Ministério da Educação, para exercer a função de estagiário nas áreas acadêmicas, administrativas, financeira, orçamentária e jurídica desta unidade do Campus de Salvador do IFBA.

1.2 Estudante brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

1.3 Estudante que esteja em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

1.4 Estudante que não tenha feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Instituto Federal da Bahia, Campus de Salvador, exceto candidato pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08. Todavia, é permitido acumular o período de dois anos para cada nível de escolaridade, isto é, nível médio e superior.

1.5 Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.6 O valor da Bolsa Auxílio corresponde:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus de Salvador

ÁREA/ CURSO	Matriculado no:	CH	VR. R\$ ESTÁGIO SUPERIOR/TÉCNICO
Administração (Administração, Gestão Pública e Gestão de Políticas Públicas)	3o. Semestre	20 horas semanais	R\$ 787,98
Arquitetura	6o. Semestre	20 horas semanais	R\$ 787,98
Ciências Contábeis	4o. Semestre	20 horas semanais	R\$ 787,98
Direito	4o. Semestre	20 horas semanais	R\$ 787,98
Estatística	4o. Semestre	20 horas semanais	R\$ 787,98
Engenharia Civil	6o. Semestre	20 horas semanais	R\$ 787,98
Engenharia Elétrica	6o. Semestre	20 horas semanais	R\$ 787,98
Informática (Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação Ou; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Gestão da Tecnologia da Informação; Sistemas de Informação; Sistemas de Internet; Tecnologia em Sistema de Informação; Jogos Digitais)	2o. Semestre	20 horas semanais	R\$ 787,98
Secretariado Executivo	5o. Semestre	20 horas semanais	R\$ 787,98
Refrigeração e climatização	4º ano concluído/ apenas estágio pendente para conclusão do curso	20 horas semanais	R\$ 486,05
Licenciatura em Letras	4º semestre	20 horas semanais	R\$ 787,98

1.7. O valor do auxílio transporte corresponderá a **R\$220,00 (duzentos e vinte) relativos a 22 (vinte e dois) dias úteis** por mês estagiado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus de Salvador

1.8 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.9 O regime do estágio será **de 20 (vinte) horas semanais para ensino médio, técnico e superior** a serem cumpridas em horários e turnos listados abaixo:

Turno	Horários
Matutino	08:00 às 12:00
Vespertino	12:00 às 16:00
	13:00 às 17:00
	14:00 às 18:00
Noturno	18:00 às 22:00

2. Orientações do estágio:

2.1. O(a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade, orientações e acompanhamento dos servidores lotados nos setores para os quais o estagiário será lotado no Campus de Salvador.

3. Das inscrições:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições para a seleção de estagiário serão realizadas no período de 03 a 17 de agosto de 2021, e somente será recebida pela internet, por meio do formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/oTNvoqSMYJpNheM68>, iniciando em 03 de agosto de 2021 até as 23:00 do dia 17 de agosto de 2021, incluindo sábado, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus de Salvador

3.3 O candidato deverá, no ato de inscrição, informar o curso, conforme Anexo I deste edital, e o horário de disponibilidade para estágio. A carga horária diária indicada deverá ser 4 (quatro) horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

3.4 O estágio será realizado no IFBA, Campus de Salvador, localizado no Barbalho, o qual contempla setores de ensino/acadêmicos (coordenações de cursos, departamentos acadêmicos, setores pedagógicos, dentre outros), pesquisa, extensão, administrativo, financeiro, contábil, orçamentário, contratos e licitações, Serviço Médico e Odontológico, planejamento, engenharia e manutenção, cuja lotação dos candidatos selecionados considerará a demanda dos setores e a formação do estudante.

3.5 A alteração do setor de estágio, após o seu início, somente poderá ocorrer após seis meses de efetivo exercício na vaga, salvo por interesse da administração.

3.6 - São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/oTNvoqSMYjPnHeM68>

DOCUMENTOS ABAIXO DEVERÃO SER ENVIADOS VIA EMAIL COM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA O ENDEREÇO: editalestagiariorios2021@gmail.com

- **Declaração e/ ou comprovante de matrícula que comprove a matrícula regular no curso** devidamente autenticado por um sistema eletrônico ou carimbo da instituição e com data do mês vigente;
- **Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados com data do mês vigente, contendo o coeficiente de rendimento do estudante durante o curso;**
- **Curriculum com comprovação (cópias digitalizadas) de todos os documentos** que comprovem as informações contidas no currículo, tais como certificados de cursos, congressos, treinamentos e experiências profissionais.

3.7 O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado incorreto poderá corrigir, desde que envie, novamente, o formulário de inscrição preenchido, sendo que será considerado o último envio, dentro do período de inscrição determinado neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus de Salvador

3.8 O e-mail declarado deve ser válido, para que a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

3.9 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.10 Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

3.11 O candidato trans (travesti ou transexual), que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitar somente pelo e-mail: editalestagiariorios2021@gmail.com, dentro do período de inscrições.

3.12 Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

3.13 O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.14 O Instituto Federal da Bahia - IFBA, Campus de Salvador, poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomará as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3.15 O Instituto Federal da Bahia - IFBA, Campus de Salvador, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3.16 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. Das cotas

4.1. Ficam reservadas:

- I. 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus de Salvador

com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

II. 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.1.1. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. O candidato pessoa com deficiência terá a inscrição validada apenas caso se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

4.3. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição, deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doenças (CID 10), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

4.3.1. Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Não sendo comprovada a situação descrita no subitem 4.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, todavia, permanecerá na lista geral de classificação.

4.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

4.5.1. Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Instituto Federal da Bahia - IFBA, Campus de Salvador.

5. Das inscrições:

5.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, coordenada pela Divisão de Gestão de Pessoas do Campus de Salvador/IFBA, conforme Quadro Informativo (Item 1.6).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus de Salvador

5.2. O processo seletivo, em face do contexto de Pandemia provocada pela COVID-19, será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos e etapas, a saber:

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA À ETAPA
01	Análise Curricular	Envolvimento/produção acadêmico-científica na área e demais conhecimentos; Experiências profissionais; cursos e capacitações profissionais; competências e habilidades declaradas; Coeficiente de rendimento acadêmico comprovado conforme o item 3.6.	Até 30 pontos
02	Entrevista	Serão avaliados: a disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio; iniciativa e proatividade; postura, autoconfiança, comunicação, pontualidade.	Até 70 pontos
TOTAL			100 Pontos

- I. Para a entrevista, serão classificados apenas os candidatos com coeficiente de rendimento superior a 7,0 e que tenha obtido na primeira etapa, no mínimo, 20 pontos e caso haja empate entre os últimos candidatos, será utilizado o critério de maior rendimento acadêmico. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo permitido ultrapassar o horário previsto, **caso seja presencial** ou deverá estar disponível 15 minutos antes, **por meio da sala virtual disponibilizada pela comissão, caso seja de forma remota;**
- II. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das etapas 01 e 02;
- III. Em se tratando de empate, será considerada a nota da prova prática, como primeiro critério de desempate, seguido do rendimento acadêmico;
- IV. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFBA, nos termos da Lei 11.788, de 2008;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus de Salvador

- V. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

6. Do termo de compromisso:

- 6.1. A efetivação do Termo de Compromisso ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição;
- 6.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:
- I. Automaticamente ao término do estágio;
 - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFBA;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
 - IV. A pedido do estagiário;
 - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;
 - VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7. Dos requisitos:

- 7.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- a. Estar regularmente matriculado e cursando o Curso citado no Quadro abaixo, de acordo com a respectiva vaga para o setor da DA/Campus de Salvador;
 - b. Estar cursando, no mínimo o período especificado no Quadro abaixo, de acordo com a vaga para cada área e setor.
 - c. Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio;
 - d. Estar cursando os cursos/formações previstas no item 1.6.

8. Do resultado:

- 8.1- A divulgação do resultado final será publicada pelo endereço eletrônico:
<https://portal.ifba.edu.br/salvador/> no dia **06 de setembro de 2021**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus de Salvador

9. Cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	30/07/2021
Período de Inscrições	03/08/2021 a 17/08/2021
Homologação das Inscrições - Lista Preliminar	18/08/2021
Recursos	19/08/2021 a 20/08/2021
Homologação das Inscrições e Divulgação das datas, horários e locais de realização das entrevistas	23/08/2021
Início das entrevistas	25/08/2021
Resultado Parcial das entrevistas	02/09/2021
Recursos	03/09/2021 a 04/09/2021
Resultado final	06/09/2021
Entrega (ou envio) da documentação na Gestão de Pessoas	08/09/2021



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus de Salvador**

10. Das disposições finais:

- 10.1. O processo seletivo terá validade durante a vigência do período de inscrição, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 10.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiário que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/salvador/>;
- 10.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento;
- 10.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, seguindo a ordem de classificação;
- 10.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Diretoria de Ensino;
- 10.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital;
- 10.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio;
- 10.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de julho de 2021.

IVES LIMA DE JESUS
DIRETOR GERAL CAMPUS DE SALVADOR
SIAPE Nº 1194526



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus de Salvador

ANEXO I - Formulário Eletrônico (preencher no endereço abaixo)

<https://forms.gle/byqVQrCaVyFg7aUJ9>

DADOS DO CANDIDATO					
1.	Nome:				
02.	Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino			
03.	RG:		CPF:		
04.	Naturalidade:		Nacionalidade:		
05. Nome do Pai:					
06.	Nome da Mãe:				
07. Endereço:					
08.	Nº	09.	Complemento:	10.	Bairro:
11.	Município:			UF.:	
DADOS DO CURSO					
12.	Instituição de ensino:				
13.	Curso:				
14.	Turno:		Semestre:		
OBSERVAÇÕES					
15. Pessoa com deficiência: () Sim () Não					
20. Especificar:					
Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário. Assinatura:					